



DECRETO Nº 021/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO, em 28/02/2025

FRANKLIN C. CUNHA
Assinatura

Decreta ponto Facultativo nas repartições
públicas municipais no período do Carnaval
e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas
pela Lei Orgânica do Município, e nos termos:

RESOLVE:

Art. 1º Decretar como **ponto facultativo** os dias **03, 04 e 05 de
março de 2025**, em razão do período de Carnaval, no âmbito dos órgãos
e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e
fundacional, sem comprometimento das atividades públicas consideradas
como serviços essenciais à população.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços
considerados essenciais, como atendimentos de urgência e emergência
nas unidades de Saúde, serviços de coleta de lixo, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO
TOCANTINS**, 28 de Fevereiro de 2025.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal

